



CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL BPC/LOAS

Quem tem direito a um salário mínimo por mês do INSS, que documentos separar e como fazer o pedido, passo a passo.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|-------------------------------------|--------|
| 01 | Quem tem direito e a conta da renda | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 3 |
| 03 | Como pedir e perguntas frequentes | pág. 4 |

BOM SABER

O pedido ao INSS é gratuito. O BPC é assistencial: não exige ter contribuído para a Previdência.

01 Quem tem direito

Pessoa idosa

Ter **65 anos ou mais**, homem ou mulher. Não precisa ter trabalhado com carteira assinada nem ter contribuído ao INSS.

Pessoa com deficiência

Qualquer idade, inclusive crianças. O impedimento precisa durar **2 anos ou mais** e ser comprovado em avaliação médica e avaliação social do INSS.

VALE PARA OS DOIS CASOS

- Ser brasileiro, ou estrangeiro que mora no Brasil.
- Estar inscrito no **CadÚnico**, com os dados atualizados.
- Não receber outro benefício da Previdência ou de outro regime, salvo as exceções previstas em lei.

02 A conta da renda da família

Soma de tudo o que a família
recebe

÷

Número de pessoas da
família

≤

**1/4 do salário
mínimo**
por pessoa, por mês

Quem conta como família

Só entram na conta as pessoas que **moram na mesma casa**: o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais (e, na falta de um deles, o padrasto ou a madrasta), os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores sob tutela.

O que pode ajudar no pedido

Gastos com **remédios, tratamentos de saúde, fraldas e alimentos especiais** que o SUS não fornece podem ser considerados na análise da renda, conforme o regulamento. Guarde os recibos.

GLOSSÁRIO

BPC — Benefício de Prestação Continuada.

CadÚnico — Cadastro das famílias de baixa renda, feito no CRAS.

CNIS — Extrato com os vínculos e rendas registrados no INSS.

LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social, que regulamenta o benefício.

CRAS — Centro de Referência de Assistência Social do bairro.

CID — Código da doença que o médico escreve no laudo.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. Leve sempre o original e uma cópia.

1 De quem vai pedir

- ☐ RG e CPF (ou CNH válida)
- ☐ Comprovante de residência dos últimos 3 meses
- ☐ Certidão de nascimento ou de casamento
- ☐ Carteira de Trabalho: todas as páginas, mesmo em branco
- ☐ Número do PIS/PASEP/NIT, se tiver

2 De quem mora na casa

- ☐ RG e CPF de todos os moradores
- ☐ Certidão de nascimento das crianças
- ☐ Carteira de Trabalho de todos com 16 anos ou mais

3 Renda e despesas

- ☐ Folha Resumo do CadÚnico atualizada
- ☐ Extrato do CNIS de todos os moradores
- ☐ Contracheque ou comprovante de qualquer renda da casa
- ☐ Recibos de farmácia, fraldas e tratamentos pagos do próprio bolso

4 Saúde (pessoa com deficiência)

- ☐ Laudos e atestados médicos atuais, com o CID
- ☐ Receitas dos remédios de uso contínuo
- ☐ Relatórios de fisioterapia, terapia ou fonoaudiologia
- ☐ Exames que mostrem a limitação

5 Se o INSS já negou

- ☐ Carta de comunicação da decisão (a negativa)
- ☐ Cópia completa do processo, tirada no Meu INSS
- ☐ Termo de tutela, guarda ou curatela, se houver

Documento faltando e CadÚnico desatualizado atrasam ou impedem a análise. Confira a lista inteira antes de dar entrada.

04 Como pedir, passo a passo

- 1 Faça ou atualize o CadÚnico**
Vá ao CRAS do seu bairro com os documentos de todos os moradores da casa. A inscrição no CadÚnico é exigida para conceder e para manter o benefício.
- 2 Reúna os documentos da página 3**
Guarde tudo numa pasta e digitalize ou fotografe: o pedido é feito pela internet ou pelo telefone.
- 3 Peça o benefício ao INSS**
Pelo aplicativo ou site **Meu INSS**, ou pelo telefone **135**, de segunda a sábado, das 7h às 22h. Guarde o número do protocolo.
- 4 Compareça às avaliações**
A pessoa com deficiência passa por avaliação médica e avaliação social. Leve todos os laudos e exames no dia marcado.
- 5 Acompanhe a resposta**
A decisão aparece no Meu INSS. Se o pedido for negado, cabe recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), pelo Meu INSS, ou ação na Justiça.

PERGUNTAS FREQUENTES

Preciso ter contribuído ao INSS?

Não. O BPC é assistencial e não exige contribuição.

Posso trabalhar e continuar recebendo?

A pessoa com deficiência tem o benefício suspenso enquanto houver trabalho remunerado e pode retomá-lo depois, sem nova perícia; o aprendiz pode acumular por até 2 anos. Para a pessoa idosa, o salário passa a contar na renda da família.

O BPC paga 13º salário?

Não. São doze pagamentos por ano, de um salário mínimo.

O benefício é para sempre?

Ele é revisto a cada dois anos para confirmar se as condições continuam. A reavaliação médica é dispensada quando a deficiência é permanente.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA